



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2022

Processo nº 47648.001799/2021-42

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA ANTIGA SEDE DO ESCRITÓRIO AVANÇADO NO ESTADO DE SANTA CATARINA (EASC).

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Francisco Rogerio Lima da Silva, nomeado pela Portaria ME/SEPT nº 1.351, publicada no D.O.U. de 05 de dezembro de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1283935, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, e as demais informações contidas no Processo nº 47648.001799/2021-42, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 22/2021, firmado com a empresa **ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.949.652/0001-31, com sede à Avenida Hercílio Luz, nº 1249, Centro, CEP 88020-001, Florianópolis/SC, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 da categoria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. O valor mensal estimado da contratação passará a ser de R\$ 21.746,93 (vinte e um mil

reais, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 da categoria, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01 Posto de Serviço de vigilância desarmada, diurno, de segunda a domingo das 07:00 às 19:00 h, em turno de 12x36 horas.	mês	12	R\$ 9.964,10	R\$ 119.569,20
02	01 Posto de Serviço de vigilância desarmada, noturno, de segunda a domingo das 19:00 às 07:00 h, em turno de 12x36 horas.	mês	12	R\$ 11.782,83	R\$ 141.393,96
Valor Mensal					R\$ 21.746,93
Valor Total					R\$ 260.963,16

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 33903703
Plano Interno: 22000401113

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, com o valor de R\$ 13.048,16 (treze mil quarenta e oito reais e dezesseis centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 18/04/2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO ROGERIO LIMA DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rogerio Lima da Silva, Diretor de Administração e Finanças**, em 19/08/2022, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168844** e o código CRC **B51C82CA**.
